



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.680.121/0001-19

Lido na reunião

Data: 15/02/21

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2021

INDICAÇÃO Nº: _____/2021

DATA: 04/02/2021

AUTORIA: VEREADOR MAYCON ANDRÉ RUELA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 70/2021
Data: 12/02/2021 - Horário: 16:49
Legislativo - IND 28/2021

SUZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que viabilize medidas de incentivo aos pequenos empreendedores do ramo de alimentos.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, medidas de interesse público local, para geração de renda por meio da comercialização de produtos alimentícios, em pontos especificados do município como praças e locais de prática desportiva, cultural e de lazer. Razão pela qual encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente da administração municipal, para que determine o estudo da viabilidade de incentivar a atividade econômica indicada.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica, que devido à existência de carência de empregos decorrente da crise econômica e, também dos efeitos da pandemia, considerando a necessidade dos cidadãos de proverem o sustento familiar é razoável se pensar em maneiras de incentivar as pessoas que precisam obter rendimentos para sua subsistência e que estão dispostas a trabalhar. Nesse sentido, indica o fornecimento de autorização de pontos adequados para a prática da venda de alimentos a preços populares como: lanches, doces, salgados, pipoca, sucos, água mineral, refrigerantes, vedado o comércio de bebidas alcoólicas e produtos fumígenos. Diante do exposto, manifestamos o pedido de apoio aos demais colegas Vereadores para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento da presente indicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis.

MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 22/02/2021

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado